



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º 70, de 05 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 06001 – Gabinete do Secretário - Saúde.
Programa: 0011 – Saúde - Buscando Qualidade de Vida.
Ação: Aquisição de Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

TOTAL R\$ 73.143,45

Justificativa/Finalidade: Aquisição de materiais permanentes (colchões, travesseiros, lençóis, chuveiros elétricos, assentos para vasos sanitários).

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva de Contingência

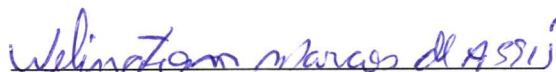
TOTAL R\$ 73.143,45



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, a Lei Municipal n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Municipal n.º 2.385, de 18 julho de 2024 e Lei Municipal n.º 2402, de 2 de dezembro de 2024.

São Miguel do Guaporé, 04 de dezembro de 2024


WELINGTON MARCOS DE ASSIS
Vereador - CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º 70, de 05 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais.
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Programa: 0007 – Agricultura para Todos.
Ação: 2091 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL R\$ 17.000,00

Beneficiário: Associação de Agricultores Unidos Venceremos – UVER.

CNPJ: 63.788.228/0001-08.

Endereço: Sítio, Linha 98, Km 6, Lado Norte, Zona Rural, São Miguel do Guaporé - RO.

Justificativa/Finalidade: Manutenção das atividades da associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva de Contingência

TOTAL R\$ 17.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, a Lei Municipal n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Municipal n.º 2.385, de 18 julho de 2024 e Lei Municipal n.º 2402, de 2 de dezembro de 2024.

São Miguel do Guaporé, 09 de dezembro de 2024

Wellington Marcos de Assis
WELINGTON MARCOS DE ASSIS
Vereador - CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º 70, de 05 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais.
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Programa: 0007 – Agricultura para Todos.
Ação: 2091 - Manutenção da Secretaria Agricultura
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL R\$ 14.000,00

Beneficiário: Associação dos Agricultores da Linha 98 - ABRASOL.

CNPJ: 02.194.168/0001-00.

Endereço: Sítio, Linha 98, Km 9, Lado Sul, Zona Rural, São Miguel do Guaporé - RO.

Justificativa/Finalidade: Manutenção das atividades da associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva de Contingência

TOTAL R\$ 14.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, a Lei Municipal n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Municipal n.º 2.385, de 18 julho de 2024 e Lei Municipal n.º 2402, de 2 de dezembro de 2024.

São Miguel do Guaporé, 09 de dezembro de 2024


WELINGTON MARCOS DE ASSIS
Vereador - CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º 70, de 05 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais.
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Programa: 0007 – Agricultura para Todos.
Ação: 2091 - Manutenção da Secretaria Agricultura
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL R\$ 12.000,00

Beneficiário: Associação dos Agricultores e Produtores de Leite Nova Esperança.
CNPJ: 03.721.232/0001-27.
Endereço: Sítio, Linha 102, Km 8, Lado Sul, Zona Rural, São Miguel do Guaporé - RO.

Justificativa/Finalidade: Manutenção das atividades da associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva de Contingência

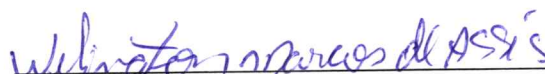
TOTAL R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, a Lei Municipal n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Municipal n.º 2.385, de 18 julho de 2024 e Lei Municipal n.º 2402, de 2 de dezembro de 2024.

São Miguel do Guaporé, 09 de dezembro de 2024


WELINGTON MARCOS DE ASSIS
Vereador - CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º 70, de 05 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais.
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Programa: 0007 – Agricultura para Todos.
Ação: 2091 - Manutenção da Secretaria Agricultura
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL R\$ 14.000,00

Beneficiário: Associação dos Agricultores Rurais Bons Amigos.

CNPJ: 26.716.709/0001-81.

Endereço: Sítio, Linha 98, Km 4, Lado Sul, Zona Rural, São Miguel do Guaporé - RO.

Justificativa/Finalidade: Manutenção das atividades da associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva de Contingência

TOTAL R\$ 14.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, a Lei Municipal n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Municipal n.º 2.385, de 18 julho de 2024 e Lei Municipal n.º 2402, de 2 de dezembro de 2024.

São Miguel do Guaporé, 09 de dezembro de 2024


WELINGTON MARCOS DE ASSIS
Vereador - CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º 70, de 05 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais.
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Programa: 0007 – Agricultura para Todos.
Ação: 2091 - Manutenção da Secretaria Agricultura
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL R\$ 16.143,45

Beneficiário: Associação dos Agricultores Unidos Venceremos da Linha 98 - UNIVE.
CNPJ: 02.451.877/0001-24.
Endereço: Sítio, Linha 98, Km 6, Lado Sul, Zona Rural, São Miguel do Guaporé - RO.

Justificativa/Finalidade: Manutenção das atividades da associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva de Contingência

TOTAL R\$ 16.143,45



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, a Lei Municipal n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Municipal n.º 2.385, de 18 julho de 2024 e Lei Municipal n.º 2402, de 2 de dezembro de 2024.

São Miguel do Guaporé, 09 de dezembro de 2024


WELINGTON MARCOS DE ASSIS
Vereador - CMSMG